LEI COMPLEMENTAR Nº 148/2026

De 04 de fevereiro de 2026

"ALTERA ANEXO UNICO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 074/2014, DE 05 DE JUNHO DE 2014, ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR 032/2009 E CONFERE OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EVANDRO ANTONIO DOS PASSOS, prefeito de ENTRE RIOS, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, FAZ SABER encaminha para a análise e aprovação da Câmara de Vereadores o seguinte Lei**:**

Art. 1º - O ANEXO ÚNICO, da Lei Complementar nº 074/2014, passa a vigorar, com a seguinte alteração:

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE EMPREGOS PÚBLICOS NO AMBITO MUNICIPAL

EMPREGO	CARGA HORARIA	CÓD	VENCIMENTO	VAGAS
Agente Comunitário de Saúde	40hs	ACS	Piso	11
Agente de Combate à Endemias	40hs	ACE	Piso	02

Art. 2º. O Anexo "I" da Lei Complementar nº 032/2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

II. AGENTES DE SERVIÇOS DE APOIO E OPERACIONAIS

Categoria funcional/carreira/cargos	Nível	Referencia	Carga horária semanal mínima	N vagas
"a" Fiscal de vigilância sanitária	26 a 30	A a F	40HS	03

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação da presente lei complementar, correrão por conta do orçamento vigente e futuros, revogando-se disposições em contrário.

Art. 4º. A presente Lei Complementar, entra em vigor na data de sua publicação.

Entre Rios/SC, 04 de fevereiro de 2026.

EVANDRO ANTONIO DOS PASSOS
PREFEITO DE ENTRE RIOS